

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 728/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 1500.80282/2022

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **EMILLY LEITE PACHECO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **257/2022 – CPL/ARSER**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de shows pirotécnico e piromusical, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra especializada, transporte, montagem, desmontagem e destinação correta de resíduos**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 1500.80282/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a contratação de empresa especializada para execução de shows pirotécnico e piromusical, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra especializada, transporte, montagem, desmontagem e destinação correta de resíduos, para atender aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, no perímetro de Maceió, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	GUARAY PIROTÉCNICA LTDA	
CNPJ:	16.732.124/0002-82	
Endereço:	Rua Guimaraes Peixoto, 65, Recife / PE – CEP 52051-200	
Telefones:	(81) 3424-1198	
Representante Legal:	ANDERSON LACERDA	
Identidade e CPF:	02723766074 DETRAN/PE	CPF: 909.171.546-49
E-mail:	anderson@guaraypirotecnia.com.br	



GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição</u> <u>complementar:</u> Serviço de locação de balsa/barco (ou equipamento superior) para operação marítima, contemplando 02 (duas) balsas/barcos (em aço não possuindo nenhum componente inflamável), sendo: 01 (uma) balsa/barco rebocadora contendo canhão de jato d'água e com tripulação que possua capacidade necessária para reboque das balsas/barcos utilizadas e 01 (uma) balsa/barco de apoio com no mínimo 02 (dois) tripulantes para ajudar nas manobras e realizar segurança das balsas/barcos apoiadas. Deverá estar incluso	16	89.500,00	1.432.00,00

	pelo menos 01 (uma) lancha com marinheiro para dar apoio a tripulação da operação marítima, serviços de fundeio e desmobilização. Todas as balsas/barcos devem estar legalizadas perante os Órgãos Competentes, para navegação de cabotagem e atividades de pirotécnica, no que couber.			
2.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição</u> <u>complementar:</u> Show pirotécnico em mar aberto embarcado em balsa/barco, com detonação via rádio (ou equipamento superior), incluindo mão de obra e fogos de artifício, em balsa/barco (conforme item 01). Para um show com média de 12 (doze) minutos, deverá estar incluindo:	16	229.500,00	3.672.000,00

	No mínimo, 72 morteiros de 8" em tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos);* No mínimo, 78 morteiros de 8" em tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos);* No mínimo, 84 morteiros de 6" em tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos);* No mínimo, 90 morteiros de 5" em tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos);* No mínimo, 108 morteiros de 4" em tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos);* No mínimo, 75 morteiros de 3" em tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos);* No mínimo, 20 candelas de 2" 8 tiros efeito Red Mine Green Crossete (duração de 40			
--	--	--	--	--

	segundos);* No mínimo, 20 candelas de 2" 8 tiros efeito Golden Mine/Red Crossete (duração de 40 segundos);* No mínimo, 04 tortas 260 tb. 0.8" efeito "Z" (duração de 15 segundos);* No mínimo, 04 tortas 36 tb. 2" efeito peônias variadas (duração de 60 segundos);* No mínimo, 04 tortas 360 tb. 2" efeito "X" (duração de 15 segundos);* No mínimo, 04 tortas 25 tb. 1.8" (duração de 40 segundos);* No mínimo, 04 tortas 300 tb. 0.8" efeito "X" crackling crossete (duração de 20 segundos);*			
3.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Quatro pontos de montagem instalação e execução	12	14.500,00	174.000,00



	de shows pirotécnicos a ser definido pela Secretaria FMAC em terra.			
4.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Morteiro de 8" – tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos)*	216	950,00	205.200,00
5.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Morteiro de 7" – tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos)*	234	730,00	170.820,00
6.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Morteiro de 6" – tb. De fibra,	252	495,00	124.740,00



	cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos)*			
7.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Morteiro de 5" – tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos)*	270	325,00	87.750,00
8.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Morteiro de 4" – tb. De fibra, cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos)*	324	205,00	66.420,00
9.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Morteiro de 3" – tb. De fibra,	224	105,00	23.520,00

	cores e efeitos variados (duração de 3 a 4 segundos)*			
10.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Candelas de 2" – 8 tiros efeito Red Mone Green Crossete (duração de 40 segundos)*	60	475,00	28.500,00
11.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Candelas de 2" – 8 tiros efeito Golden Mine/Red Crossete (duração de 40 segundos)*	60	475,00	28.500,00
12.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Torta 260 tb. 0,8" – efeito "Z" (duração de 15	12	3.250,00	39.000,00



	segundos)*			
13.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Torta 36 tb. 2” – efeito peônias variadas (duração de 60 segundos)*	12	905,00	10.860,00
14.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Torta 360 tb. 0,8” – efeito “X” (duração de 15 segundos)*	12	4.350,00	52.200,00
15.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Torta 25 tb. 1.8” – efeito peônias variadas (duração de 40 segundos)*	12	445,00	5.340,00
16.	Realização de shows /	12		



	concursos / artísticos / culturais <u>Descrição</u> <u>complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Torta 300 tb. 0,8” – efeito “X” crackling Crossete (duração de 20 segundos)*		3.650,00	43.800,00
17.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição</u> <u>complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Caixas de Foguete 12x1 (duração de 03 segundos por foguete)*	6000	38,00	228.000,00
18.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição</u> <u>complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Girândolas 468 tiros – efeito peônias variadas (duração de 30 segundos)*	600	275,00	165.000,00
19.	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais	60		

	<u>Descrição</u> <u>complementar:</u> Execução de show pirotécnico de Torta 157 tb. - calibres variados (duração de 240 segundos)*		8.390,00	503.400,00
--	---	--	----------	------------

* O tempo de duração informados nos itens são de uma temporização mínima, podendo haver variação de tempo para maior.

GRUPO II - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show piromusical (fogos ao ritmo da música), com duração mínima de 07 (sete) minutos, contendo: No mínimo, 100 bombas de 2,5" No mínimo, 80 bombas de 3" No mínimo, 80 bombas de 4" No mínimo, 20 bombas de 5" No mínimo, 20 bombas de 6" No mínimo, 08 bombas de 8" No mínimo, 02 tortas 100 tubos de 30mm "leque" No mínimo, 02 tortas 120 tubos de 30mm "leque"	10	143.000,00	1.430.000,00



	No mínimo, 30 candelas romanas 06 disparos – 2” No mínimo, 245 monotiros 1,2” (vasos e cometas) No mínimo, 04 tortas 30 tubos de 30mm - efeito “W” No mínimo, 08 tortas 60 tubos de 38mm “reta” No mínimo, 02 girandolas 3600 tiros			
02	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais <u>Descrição complementar:</u> Execução de show piromusical (fogos ao ritmo da música), com duração mínima de 10 (dez) minutos, contendo: No mínimo, 600 bombas de 2,5” No mínimo, 400 bombas de 3” No mínimo, 300 bombas de 4” No mínimo, 45 bombas de 5” No mínimo, 35 bombas de 6” No mínimo, 10 bombas de 8” No mínimo, 02 totas 172 tubos 30mm “multicalibre” No mínimo, 02 tortas 100 tubos de 30mm “leque” No mínimo, 02 tortas 300 tubos – efeito “Z” No mínimo, 08 candelas romanas 06 disparos 2” No mínimo, 02 tortas 25 tubos de	10	264.000,00	2.640.000,00

	38mm - efeito "W"			
	No mínimo, 04 tortas 60 tubos de 38mm "reta"			
	No mínimo, 06 girandolas 3600 tiros			

Produtos ofertados: Fogos Ouro, Multicores Pirotécnica, Ind. e Com. de Fogos Diamante, Piromax Fogos e Fogos Líder.

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 11.131.050,00 (**onze milhões cento e trinta e um mil e cinquenta reais**).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº **257/2022-CPL/ARSER**.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame POR GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **257/2022-CPL/ARSER**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.



5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo Órgão Gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 257/2022-CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa Edital nº **257/2022-CPL/ARSER**;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no **subitem 1.2** desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.



II. **Por iniciativa do próprio fornecedor**, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

17.

Maceió, 12 de DEZEMBRO de 2022.



GUARAY PIROTÉCNICA LTDA
ANDERSON LACERDA

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
ARSER

ANEXO A - da ATA de Registro de Preços

ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO:
02	FMAC	Rua Melo Moraes, 59, Centro – Maceió/AL - CEP 57020-330 Telefone:(82)3312-5820



ANEXO B - da ATA de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01					
02					

2ª CLASSIFICADA:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01					
02					

